

EMENDA N°. - CAS

(PLC 187 de 2008)

Suprime-se o artigo 3º, renumerando-se os subseqüentes.

JUSTIFICAÇÃO

Esta alteração atende à diretriz de que não seja criada escola técnica específica para a formação de Técnico de Imobilização Ortopédica, mas sim o oferecimento de Curso Técnico de Imobilização Ortopédica na rede de escolas do sistema público e privado

Sala da Comissão, em

Senador **FLÁVIO ARNS**